

## PORTARIA Nº 010/2010/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Executivo **Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho**.

**Art. 2º** Designar o **Sr. Sebastião Donizette Villas Boas**, Superintendente de Planejamento e Finanças, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2010, com sua vigência até 31 de dezembro de 2010.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2010.



**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*